



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 036 /15

Processo Administrativo nº 13/10/59797

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/14

Termo de Contrato n.º 24/14

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículos com motoristas e locação de veículos sem motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.109/0001-41, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/02/15.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 22.530.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta mil reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 837 a 858 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

111000.11140.13.122.4009.4188.01.339039.00.100-000;
087000.08750.10.122.4009.4188.339039.99 FR 01.310-000;
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.99 FR 01.310-000;
087000.08750.10.305.4009.4188.339039.99 FR 01.310-000;
291.000.29110.04.131.4009.4188.339039;
61000.6110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000;
241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100.000;
13110.04.122.4009.4188.339039;
261000.26101.04.122.4009.4188.339039.00.01.100000;
211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01100000;
25120.15.122.1009.4188.339039;
04.122.4009.4188.+0000.339039.00.00.00.00.0001.100000;



051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000;
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000;
07110.12.122.4009.4188.339039/01-210.000;
07110.12.122.4009.4188.339039/01-220.000;
07140.12.122.4009.4188.339039/01-210.000;
16120.06.122.4009.4188.339039;
201000.20101.15.122.4009.4188.339039;
09721.08.244.4009.4188.339039.01.510000;
09722.08.244.4009.4188.339039.01.510000;
101000.10110.15.122.4009.4188.339039.01.100.000;
021000.02200.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000;
021000.02110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000;
281000.28110.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000;
04150.04.122.4009.4188.+0000.339039.99.01.100000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.126.500,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de fevereiro de 2015.

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

R.G. nº

C.P.F. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 13/10/59797

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Termo de Contrato nº 24/14

Termos de Aditamento nº 036 /15

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículos com motoristas e locação de veículos sem motorista.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de fevereiro de 2015.

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

CRÉDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

R.G. nº

C.P.F. nº